



Guaratinguetá, 09 de junho de 2022.

Ofício C-nº 168/2022

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 079/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 079/2022, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

Trata-se de propositura que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.500.000,00 (Quatorze milhões e quinhentos mil reais), destinado à suplementação de dotação orçamentária no orçamento vigente.

O referido projeto de Lei, será aberto com recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação decorrente da fonte 01 – recursos ordinários.

A abertura de crédito adicional suplementar está prevista nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal no 4.320/64, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Abaixo dispositivo legal aplicável ao caso:

*Artigo 43 – A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

*Parágrafo 1º – Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: II – os provenientes de excesso de arrecadação.*

*Parágrafo 3º – Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

O artigo 43, confere o devido amparo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de recursos ordinários, observados entre a receita estimada e a realizada, levando em consideração ainda a tendência do exercício.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**  
**Prefeito Municipal**

A Sua Excelência o Senhor  
**GRACIANO ARILSON DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP